



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 01/2025

Promulga o texto do artigo 8º da Lei 2.187, de 03 de janeiro de 2025 que “dispõe sobre o orçamento do Município de Andradas para o exercício de 2025”, inicialmente proposto pela Emenda n.º 11/2025, aprovada em Plenário e, encaminhada para sanção da Prefeita Municipal no Autógrafo n.º 72/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, Estado de Minas Gerais, Sr. Ademir dos Santos Perez, no uso de suas atribuições legais definidas pelo artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 42 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando a aprovação, pela Câmara Municipal de Andradas, do Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2025, de autoria do Poder Executivo, contendo alterações por emendas de parlamentares;

Considerando o Veto Parcial n.º 01/2025 encaminhado pela Prefeita Municipal que vetou o artigo 8º do Autógrafo referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2025;

Considerando que o Veto Parcial foi rejeitado pela maioria da Câmara Municipal de Andradas, por meio da aprovação do Decreto Legislativo n.º 363, de 19 de fevereiro de 2025;

Considerando que mesmo com a rejeição do veto parcial, a Sra. Prefeita Municipal não sancionou o artigo inicialmente vetado;

RESOLVE:

Art. 1.º PROMULGAR o texto do artigo 8º da Lei 2.187, de 03 de janeiro de 2025 que “dispõe sobre o orçamento do Município de Andradas para o



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

exercício de 2025", na forma como foi aprovado em Plenário e encaminhado para sanção da Prefeita pelo Autógrafo n.º 72/2024, ficando com a seguinte redação:

"(...)

Art. 8.º A execução de recursos provenientes de transferências voluntárias de outros entes federados, incluindo aqueles oriundos de emendas parlamentares ou convênios, dependerá de prévia autorização legislativa, com a especificação das condições de aplicação.

(...)"

Art. 2.º Este Ato de Promulgação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Andradas, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas